CÂMARA MUNICIPAL DE
**PINDORETAMA**

**PROJETO DE LEI ___**

**(Da Sra. Silvia Reis)**

Reconhece a necessidade de envio à , Secretaria de Turismo e desenvolvimento Economico que realize a interdição da rua Julia Alenquer Fontenele, rua paralela a praça da Igreja Matriz de nossa cidade para realização de feira gastronômica de sexta a domingo, das 17horas as 23 horas.

A Câmara municipal de Pindoretama aprova:

Art 1° Fica previsto no município de Pindoretama, por meio da Secretaria de Turismo e desenvolvimento Econômico a utilização diária da rua Julia Alenquer Fontenele como espaço cultural popular para realização de feira Gastronômica.

Art 2° Caberá ao poder executivo, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a fiscalização, coordenação e cadastramento dos feirantes, utilizando os mesmos princípios de cadastramento de barracadas das feiras livres do nosso município, priorizando aos empreendedores que já desenvolvem alguma atividade econômica no local.

Art 3° Caberá ao poder executivo, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a padronização das barracas da respectiva, bem como estabelecer um padrão de espaçamento da barraca. As barracas por sua vez, devem ser direcionadas para a comercialização das comidas.

**Silvia da Silva Reis**
**Vereadora PSB**

CÂMARA MUNICIPAL DE
**PINDORETAMA**

## JUSTIFICATIVA

A Praça da Matriz de Pindoretama, situada no centro da cidade, às margens da Av. Cap. Nogueira, é um dos principais pontos de encontro dos pindoretamenses. Um lugar aconchegante, onde crianças brincam com suas famílias. Também é o ponto de encontro de idosos, que conversam sentados nos bancos de madeira sob as sombras dos seus pés de jambo, ponto de encontro entre os jovens, e local de espera para o transporte público coletivo. No local, há anos acontece a venda de alimentos nas noites de sexta a domingo , bem como o aluguel de brinquedos diversos, como pula-pula, cama elástica, para diversão da criançada.

Assim, com a atual revitalização da praça, que se tornou o principal cartão postal da cidade, faz-se necessário para manter o embelezamento do espaço a organização e padronização dos empreendedores que ali desenvolvem suas atividades econômicas. Atualmente temos 04 empreendedores que desenvolvem atividade de vendas de alimentos, bem como alugueis de brinquedos ( Leila Ribeiro, Vania, Marcelo do hamburgue e Zizinha Ribeiro)

A comercialização desordenada em cima da praça reduz o espaço de entretenimento em lazer de nossos munícipes, assim a interdição da rua Julia Alenquer Fontenele para realização da feira gastronômica, além de fortalecer a economia local, favorece as atividade de lazer na referida praça .

É certo que estamos em período de pandemia, mas se trabalha planejando, preparando e refletindo sempre em uma perspectiva futura, para quando esse tipo de atividade for liberada, nosso munícipio já esteja preparado e organizado para executar as ações de fortalecimento do comércio e empreendedorismo local.

Fomentar a economia com propostas que oportunizem e deem condições aos nossos empreendedores realizarem ampliarem o comercio e desenvolver o comercio local é função do poder publíco.

No Plenário, em 16 de abril de 2021.

**Silvia da Silva Reis**
**Vereadora PSB**

CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA CE
3

# DESPACHO

***A PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, em conformidade com o inciso II do Art. 33 da Lei Orgânica do Município c/c o inciso II, do art.30 do Regimento Interno, decide:*

*Conforme reza o Art. 100, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminho o Presente Projeto de Lei 20/2021 para apreciação da(s) comissão(ões) pertinente (s).*

Pindoretama/Ce 16/Abril de 2021.

**Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha**
**Presidente da Câmara**

CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

# CERTIDÃO

*O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos que subscreve* ***CERTIFICA*** *que foi recebido, nesta data, pela Comissão de Finanças e Orçamentos, como dispõe o Art.48 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa o Projeto de Lei 20/2021, de Autoria do (a) Silvia Ruiz, para o devido trâmite regimental.*

***Certifico*** *ainda que os demais membros da Comissão receberam as devidas cópias do Projeto de Lei acima.*

*Pindoretama, Ce 22/Abril/2021*

**Cleuson Calixto da Silva**
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA CE
5

# CERTIDÃO

*O Presidente da Comissão de Redação e Justiça que subscreve* ***CERTIFICA*** *que foi recebido, nesta data, pela Comissão de Redação e Justiça o Projeto de Lei* 20 */2021, de Autoria do (a)* Silvio Reis *, para o devido trâmite regimental.*

***Certifico*** *ainda que os demais membros da Comissão receberam as devidas cópias do Projeto de Lei acima.*

*Pindoretama, Ce* 22 / Abril */2021*

**Francisco Ivanildo Severino de Lima**
Presidente da Comissão de Redação e Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA CE

6

CÂMARA MUNICIPAL DE
**PINDORETAMA**

Oficio 01/2021

Excelentíssimos presidentes das comissões: Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Venho através deste solicitar retirada de pauta do Projeto de Lei que trata da interdição da rua Julia Alenquer Fontenele, rua paralela a praça da Igreja Matriz para realização de feira gastronômica, conforme sugerido no referido projeto.

Despeço-me com votos de estima e consideração.

Pindoretama, 28 de abril de 2021

**Silvia da Silva Reis**
**Vereadora PSB**

Recebi em 28/04/2021

RECEBIDO EM 28/04/2021
Clauson Calixto da Silva.

Recebi em 28/04/2021
Justiça Reis

FINANÇAS E ORÇAMENTO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Olivia Reis
online

HOJE

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

Ofício 02/2021

PDF Oficio 02.pdf

1 página • PDF 12:40

Boa tarde! 12:40

Oi boa tarde 12:47 ✓✓

Confirmo o recebimento do ofício 12:48 ✓✓

Digite uma mensagem

7

CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

8

# EXPEDIENTE

*Encaminho as comissões ABAIXO-ASSINADO em anexo, que solicita aos vereadores a não aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a interdição da Rua Julia Alencar Fontenele, para que seja realizada a feira Gastronômica de sexta a domingo, das 17:00 hs as 23;00 hs, protocolado nesta data na Câmara Municipal de Pindoretama.*

*Pindoretama, Ce 28/ Abril /2021*

**ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELOS ARTIGOS 8º E 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**

**Claudiano Alves Cidade Junior**
Secretário Geral da Mesa

RECEBIDO
EM
28/04/2021

# ABAIXO – ASSINADO

Aos Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Pindoretama

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados na Rua Julia Alenquer Fontenele, Centro – Pindoretama/Ce, vem por meio deste abaixo-assinado solicitar aos Nobres Vereadores, a não aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre, a interdição da Rua Julia Alenquer Fontenele, para que seja realizada uma Feira Gastronômica de sexta a domingo , das 17:00h as 23:00h, tendo em vista que esta é uma rua residencial, onde moram famílias com vários idosos.

Queremos deixar claro que é plausível o projeto, que visa emprego e renda, porém como o nome já diz se trata de uma rua sem espaço para esse tipo de evento, além dos impactos a gerar para a qualidade de vida dos moradores ferindo o direito de ir e vir por estipular a interdição da rua.

Agradecemos a Compreensão de todos.

Pindoretama, 27 de abril de 2021.

| ASSINATURA | RG ou CPF |
|---|---|
| [illegible] | 762.647.063-53 |
| Bárbara Albinoni [illegible] | 003.097.743-02 |
| [illegible] | 034.096.603-30 |
| Maria Angela Freires da Silva | 368.398.803-59 |
| [illegible] | 859.792.603-15 |
| Sônia Regina Tavares | 440.497.813-87 |
| Maria Freires de Araújo | 721 770 633-53 |
| [illegible] | 440524563 00 |
| Maria Nilia Freires da Silva | 99010177778 |
| Monica Freires da Silva | 842700123 15 |
| Maria Freires da Silva | 1339244 |
| Gabriella Freires da Silva | 073.090.943-36 |
| Josilene Pio Vieira | 1886810-89 |
| Dionizia, Santo Pereira | |
| [illegible] | 8553.7554 |
| [illegible] | 8864-5858 |
| Gilberto Cavalcante de Araujo Junior | 911 187943-20 |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

10

# EXPEDIENTE

*Tendo em vista documentação anexada as Fls. 06 pela Autora do Projeto de Lei 20/2021, a Senhora Vereador Silva Reis, que retirou o projeto de tramitação, em conformidade com o Art.102 do Regimento desta Casa Legislativa,* ***ARQUIVO O PROJETO.***

*Pindoretama, Ce 03/ Maio /2021*

**ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELOS ARTIGOS 8º E 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**

**Claudiano Alves Cidade Junior**
Secretário Geral da Mesa